

PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PESCARTE E O CENSO: O PERÍODO DO DEFESO, A CATEGORIA DA PESCA E A ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA.

Manuela Chagas Manhães¹

Maria Eduarda Brown Braga de Carvalho²

Giovanna Henrique Gonçalves do Nascimento³

Resumo: Esta pesquisa é resultado de pesquisa financiada pelo Projeto de Educação Ambiental (PEA) Pescarte que é uma medida de mitigação exigida pelo Licenciamento Ambiental Federal, conduzida pelo IBAMA. Com base nos dados do Censo Pescarte 2023, sobre os pescadores artesanais de Arraial do Cabo, Armação dos Búzios e Cabo Frio, destacando o período do defeso, o beneficiamento do pescado, o reparo de embarcações, as biojóias e artesanatos com resíduos da pesca. Entende-se a importância de projetos de educação ambiental, do letramento digital e da reflexão para organização comunitária, a acessibilidade dos direitos e benefícios, entre eles, o defeso, impulsionando as economias locais e fortalecendo a categoria da pesca artesanal.

Palavras-chave: Pea Pescarte; Seguro-defeso; Pesca Artesanal; Atividades Alternativas.

Abstract: This research is the result of research funded by the Pescarte Environmental Education Project (PEA), a mitigation measure required by Federal Environmental Licensing, conducted by IBAMA. Based on data from the

¹ Universidade Estácio de Sá, Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro e Pea Pescarte (UNESA/UENF/ PEA PESCARTE). Diretora de Departamento da Superintendência de Igualdade Racial da Prefeitura de Cabo Frio. E-mail: manuchagasmanhaes@gmail.com, link para o lattes: <https://lattes.cnpq.br/9529664924858036>

² Universidade Estácio de Sá e PEA PESCARTE (UNESA/PEA PESCARTE). E-mail: madubragaster@gmail.com, link para o lattes: <http://lattes.cnpq.br/5721538188045298>

³ Universidade Estácio de Sá e PEA PESCARTE (UNESA/PEA PESCARTE). E-mail: giovanna.hgn@gmail.com, link para o lattes: <http://lattes.cnpq.br/5697724454528464>

2023 Pescarte Census, about the artisanal fishermen of Arraial do Cabo, Armação dos Búzios, and Cabo Frio, highlighting the closed season, fish processing, boat repair, biojewelry, and crafts made from fishing waste. The importance of environmental education projects, digital literacy, and reflection on community organization, accessibility of rights and benefits, including the closed season, is recognized, boosting local economies and strengthening the artisanal fishing industry.

Keywords: Pescarte Pea, Closed Season Insurance; Artisanal Fishing; Alternative Activities.

Introdução

Esta pesquisa é resultado de pesquisa financiada pelo Projeto de Educação Ambiental (PEA) Pescarte que é uma medida de mitigação exigida pelo Licenciamento Ambiental Federal, conduzida pelo IBAMA. O presente estudo analisa o contexto que permeia o seguro-defeso a partir dos resultados do Censo Pescarte 2023, conduzido em 10 municípios do estado do Rio de Janeiro. Entretanto, nosso recorte analisa o censo nos municípios de Arraial do Cabo, Armação dos Búzios e Cabo Frio, localizados na Região dos Lagos no Estado do Rio de Janeiro.

A pesquisa busca compreender as conexões entre o recebimento do benefício conhecido como Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal (SDPA) e a atuação dos pescadores durante o período de defeso, com ênfase nas categorias da pesca, nas práticas produtivas alternativas e na organização comunitária, mediada pela educação ambiental, por meio de oficinas, práticas cotidianas dos pescadores e pescadoras e, como eles percebem os desafios e dificuldades na sua realidade social.

O seguro-defeso, como extensão do seguro-desemprego, constitui uma política pública que objetiva assegurar a subsistência de pescadores artesanais durante os períodos em que a atividade pesqueira é paralisada para proteção das espécies. A contraprestação consiste no pagamento de um salário mínimo mensal ao pescador, enquanto este se encontra impedido de exercer sua atividade (Franco, 2023). Contudo, os dados do Censo evidenciam que muitos desses trabalhadores desenvolvem atividades paralelas, como a produção de artesanatos, biojóias e o beneficiamento do pescado, como formas de complementação de renda e resistência cultural e grande dificuldades em acessar o sistema digital do governo para acesso ao benefício.

A produção mundial de pescado tem apresentado crescimento significativo, alcançando 214 milhões de toneladas em 2020, segundo a FAO (2022). Esse aumento, no entanto, também resulta na geração de grandes volumes de resíduos provenientes do processamento do pescado, muitos dos quais são descartados de forma inadequada, contribuindo para a poluição de ecossistemas aquáticos e terrestres.

Nesse contexto, a reutilização desses resíduos na produção artesanal emerge como uma alternativa viável e sustentável para comunidades pesqueiras. Escamas de peixe, por exemplo, podem ser utilizadas na confecção de bijuterias e itens decorativos, enquanto a pele do peixe pode ser transformada em couro para a fabricação de bolsas e sapatos.

Essas práticas reduzem o impacto ambiental e, também promovem novas oportunidades de renda para pescadores e suas famílias, principalmente os enquadrados na categoria de pesca de subsistência. Conforme preceitua Miranda, Marques e Soares (2021, p. 19), acerca das subdivisões das categorias de pesca,

[...] Assim a pesca foi classificada em duas grandes categorias: comercial e não comercial. Dentro da categoria de pesca comercial estão presentes a pesca artesanal e a pesca industrial. E dentro da categoria de pesca não comercial estão a pesca científica, amadora e de subsistência. A pesca artesanal e a industrial são assim definidas pela Lei de Pesca [...].

Segundo LOPES (2022), em sua dissertação também advinda de dados do PEA PESCARTE, apreende-se informações cruciais da importância da confecção de artesanatos a partir dos recursos naturais existentes, ao destacar, à título exemplificativo, a produção de biojóias com escama e couro de peixe. Desse modo, à luz de LKOPES (2022, p. 107):

[...] O caráter de contextualização que esse tipo de educação proporciona se faz presente, a saber, nos cursos de artesanato realizados pelas entrevistadas, a partir dos quais colocam em prática a confecção de artesanatos de acordo com os recursos naturais existentes em cada região estudada, como as biojóias com escama e o couro do peixe. Este fator, além de toda a inserção cultural e geração de renda, possibilita a utilização do pescado por inteiro. [...].

Veja-se que a pele de peixe, por muito tempo tratada como resíduo descartável da atividade pesqueira, tem revelado um potencial surpreendente quando submetida a processos adequados de transformação. Com características estruturais bastante peculiares, essa matéria-prima vem sendo cada vez mais valorizada, especialmente após o curtimento, processo que a torna resistente, maleável e durável. A disposição entrelaçada das fibras colágenas da pele de peixe confere ao material final uma resistência notável, em alguns casos superior à do couro bovino, além de garantir maciez e elasticidade singulares (Sousa, 2024).

Considerando tais propriedades, é possível vislumbrar o aproveitamento, à título exemplificativo, da pele de peixe como uma estratégia

inovadora de geração de renda nas comunidades pesqueiras artesanais, sobretudo durante o período do defeso.

Analisa-se, portanto, à luz dos dados levantados, de que forma essas práticas produtivas alternativas se articulam com os conceitos de sustentabilidade, preservação cultural e compartilhamento de saberes tradicionais nas comunidades pesqueiras. A pesquisa também destaca a relevância da organização comunitária como estratégia para geração de trabalho e renda, sobretudo em contextos de vulnerabilidade social e econômica.

Objetivos gerais

A presente pesquisa tem como um dos objetivos realizar uma análise detalhada sobre o papel do seguro-defeso no contexto da pesca artesanal, com ênfase nas dinâmicas sociais e econômicas que se desenvolvem durante o período de paralisação da atividade pesqueira nas comunidades localizadas nos municípios de Arraial do Cabo, Armação dos Búzios e Cabo Frio, no estado do Rio de Janeiro.

O estudo busca, assim, investigar de que maneira os pescadores artesanais constroem alternativas de trabalho e renda durante o defeso, ao se destacar as práticas como a produção de artesanatos, bijóias e beneficiamento do pescado. Esses elementos são analisados sob a ótica da sustentabilidade, da valorização dos saberes tradicionais e da preservação cultural das comunidades pesqueiras.

Adicionalmente, a pesquisa almeja oferecer uma visão abrangente sobre a importância da organização comunitária como ferramenta de fortalecimento social, geração de renda e autonomia econômica, ao contribuir, por consequência, para a formulação de políticas públicas mais eficazes e sensíveis à realidade dos povos e comunidades tradicionais.

Metodologia

A presente pesquisa adota uma abordagem metodológica quantitativa e qualitativa, com o objetivo de oferecer uma compreensão ampla e integrada sobre o contexto do seguro-defeso e as práticas produtivas desenvolvidas durante esse período nas comunidades pesqueiras.

A etapa quantitativa teve como base os dados coletados pelo Censo Pescarte 2023, realizado nos municípios de Arraial do Cabo, Armação dos Búzios e Cabo Frio, no estado do Rio de Janeiro. A análise buscou identificar o percentual de pescadores que recebem o Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal (SDPA) e o número daqueles que, durante o período de defeso, desenvolvem atividades complementares, como a produção de artesanatos, bijóias e o beneficiamento do pescado.

Adicionalmente, a etapa qualitativa consistiu em uma revisão bibliográfica sobre o seguro-defeso, as categorias da pesca e a organização comunitária no contexto das comunidades tradicionais. Essa análise teórica

permitiu aprofundar a compreensão sobre as práticas produtivas alternativas e suas relações com os saberes tradicionais, a sustentabilidade econômica e a preservação cultural.

Resultados

Os dados do censo do PEA PESCARTE (2023) realizado nos municípios de Armação dos Búzios, Arraial do Cabo e Cabo Frio revelam um panorama importante sobre a pesca artesanal e o aproveitamento de resíduos, assim como pertencimento e modos de vida.

Antes de se abordar os resultados em números e percentuais por si sós, salienta-se que, na presente pesquisa uma análise de Censo do Projeto Pescarte, sua importância se ressalta no contexto de fomento ao desenvolvimento de habilidades e competências e possibilitando a visibilidade de seus conhecimentos orgânicos, tradicionais, ancestrais e territoriais por meio de oficinas, formação de grupos gestores para democracia representativa e participativa dessas comunidades tradicionais da pesca. Tais ações afetam positivamente comportamentos referenciados nos princípios da economia solidária (Arruda, et al, 2024, p. 06). Segundo esse mesmo estudo,

[...] a atuação da equipe técnica vem se dando no sentido de capacitar esses pescadores permanentemente para a apropriação de conteúdos e para a mobilização e disseminação destes entre o segmento social envolvido com a cadeia produtiva da pesca artesanal nos municípios que compõem a área de atuação do projeto de Educação Ambiental. Busca-se o engajamento, a construção e o compartilhamento de processos dialógicos de conhecimentos não formais e continuados visando tornar não só a equipe técnica, mas, principalmente, os integrantes das comunidades afetadas pelos impactos negativos da múltipla ocupação dos territórios pesqueiros cada vez mais sujeitos de sua própria ação educativa [...].

Essa dimensão formativa e de engajamento comunitário promovida fornece um alicerce essencial para a compreensão dos dados obtidos no Censo. Afinal, os números revelados não podem ser lidos isoladamente: eles refletem realidades atravessadas por contextos de aprendizado, organização coletiva e acesso (ou não) a direitos, consequentemente, o sentido do reconhecimento social societário (HONNETH, 2009).

É a partir dessa base que se torna possível interpretar, de maneira crítica, as informações levantadas nos municípios de Armação dos Búzios, Arraial do Cabo e Cabo Frio. Dentre os dados apurados, destaca-se, de início, o reduzido percentual de pescadores que acessam o seguro-defeso: apenas 14,8% em Armação dos Búzios, 12,3% em Arraial do Cabo e 20,3% em Cabo Frio, em um universo total de 601 participantes entrevistados.

Dentro da porcentagem que aufero o benefício, muitos possuem como renda extra nesse período, a produção de atividades alternativas como forma de continuidade de funções ligadas à pesca artesanal. No censo, 42% dos entrevistados em Armação dos Búzios, 22,2% em Arraial do Cabo e 35,3% em Cabo Frio declararam exercer alguma outra atividade relacionada à pesca durante o defeso.

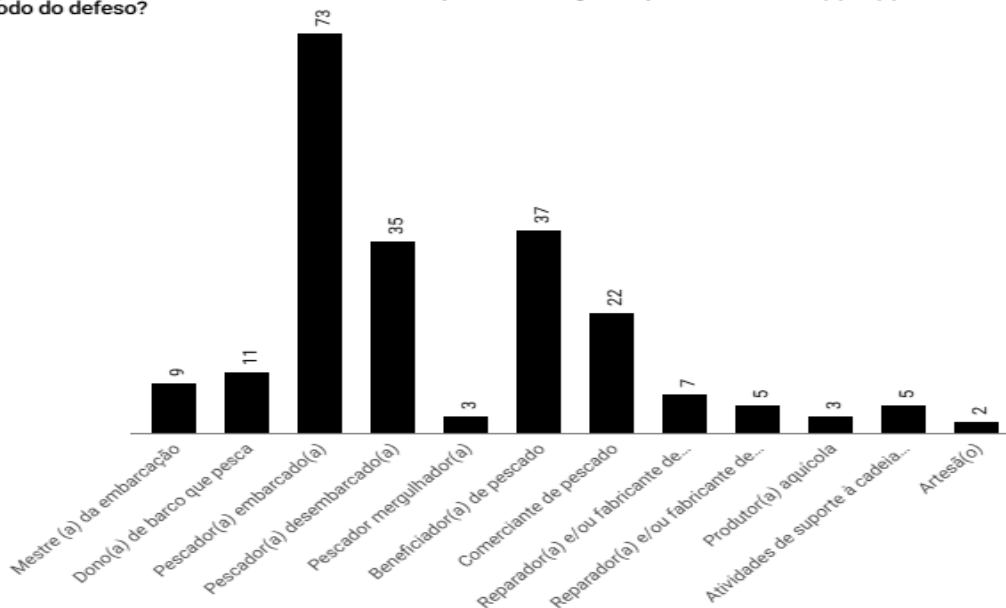
Dentre as ocupações mencionadas pelos entrevistados que se mantêm economicamente ativos durante o defeso, observa-se um conjunto expressivo de atividades vinculadas à cadeia produtiva da pesca artesanal.

Para além do exercício da pesca propriamente dita, destacam-se ocupações como o beneficiamento do pescado, atividade desempenhada por 13,8% dos trabalhadores em Armação dos Búzios, 12,3% em Arraial do Cabo e 17,5% em Cabo Frio, bem como as atividades de suporte logístico e operacional, embora menos frequentes, como reparo de embarcações, fabricação de petrechos e apoio técnico ao funcionamento da cadeia pesqueira.

Soma-se a isso a presença de artesãos e artesãs que transformam matérias-primas provenientes da atividade pesqueira em produtos artesanais, prática que integra a cultura e os saberes tradicionais da pesca artesanal e cuja incidência varia entre os municípios: 3,8% em Armação dos Búzios, 8% em Arraial do Cabo e 0,9% em Cabo Frio.

CABO FRIO

Pergunta aos entrevistados: Qual outra atividade profissional ligada à pesca artesanal o(a) Sr(a) realiza durante o período do defeso?



Total de entrevistados para essa pergunta: 212. | Gráfico corresponde à frequência.

GRÁFICO 1: Outras atividades ligadas à pesca artesanal em Cabo Frio

Fonte: Censo PEA Pescarte (2023)

Revbea, São Paulo, V. 21, Nº 2: 37-51, 2026.

O gráfico 1 traz o objetivo de ilustrar os resultados obtidos de forma mais visual e facilitar a compreensão das respostas fornecidas pelos pescadores artesanais, apresenta-se, a seguir, um gráfico referente ao município de Cabo Frio, que foi o local com o maior número de entrevistados atinente a esse questionamento em específico: 212 participantes, em comparação a 162 em Arraial do Cabo e 159 em Armação dos Búzios. A escolha do município de Cabo Frio para fins exemplificativos se justifica, portanto, pela representatividade de sua amostra.

Assim sendo, o gráfico 1 selecionado corresponde à pergunta feita aos entrevistados sobre quais outras atividades profissionais relacionadas à pesca artesanal foram desenvolvidas durante o período de defeso.

Tais dados, quando confrontados com o disposto no art. 111, incisos II e III, da Instrução Normativa PRES/INSS nº 128/2022, revelam a importância de uma interpretação ampliada da condição de pescador artesanal. A norma reconhece expressamente como atividades típicas da categoria não apenas a captura de pescado, mas também a confecção e o reparo de artes e petrechos de pesca, como redes, linhas, armadilhas, tarrafas e outros instrumentos confeccionados artesanalmente. Isso significa que as ocupações desempenhadas durante o período de defeso, muitas vezes encaradas como atividades alternativas, são, na verdade, expressões legítimas da continuidade do trabalho pesqueiro artesanal conforme Instrução Normativa PRES/INSS nº 128/2022 (2022, p. 42):

[...] Art. 111. Pescador artesanal ou a este assemelhado será considerado segurado especial desde que exerça a atividade individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros, fazendo da pesca sua profissão habitual ou principal meio de vida, devendo ser observado o seguinte:

I - pescador artesanal é aquele que:

- a) não utiliza embarcação; ou
- b) utilize embarcação de pequeno porte, nos termos da Lei nº 11.959, de 2009;

II - é assemelhado ao pescador artesanal aquele que realiza atividade de apoio à pesca artesanal exercendo as atividades:

- a) de confecção e de reparos de artes e petrechos de pesca;
- b) de reparos em embarcações de pequeno porte; ou
- c) atuando no processamento do produto da pesca artesanal, nos termos do inciso XI do art. 2º da Lei nº 11.959, de 2009;

III - são considerados pescadores artesanais, também, os mariscadores, caranguejeiros, catadores de algas, observadores de cardumes, entre outros que exerçam as atividades de forma similar, qualquer que seja a denominação empregada. [...].

Em continuidade, o art. 4º, parágrafo único da Lei 11.959/2009, que trata sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, também aborda tal “expansividade” normativa dos conceitos tradicionais do que se compreende como atividade pesqueira:

[...] Art. 4º A atividade pesqueira compreende todos os processos de pesca, exploração e exploração, cultivo, conservação, processamento, transporte, comercialização e pesquisa dos recursos pesqueiros.

Parágrafo único. Consideram-se atividade pesqueira artesanal, para os efeitos desta Lei, os trabalhos de confecção e de reparos de artes e petrechos de pesca, os reparos realizados em embarcações de pequeno porte e o processamento do produto da pesca artesanal. [...]” (Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, 2009, p. 1)

Além da análise apenas normativa, com base no Livro 4 do Projeto Pescarte, intitulado “*arte e vida trabalho e poesia*” (2019), que abarca essas expressões artesanais vinculadas à pesca artesanal nos municípios abrangidos pelo projeto, é possível enriquecer e aprofundar a análise dos dados coletados no censo realizado em Armação dos Búzios, Arraial do Cabo e Cabo Frio. As práticas descritas no livro, como a construção e o conserto manual de embarcações pelos mestres barqueiros, a confecção de biojoias a partir de resíduos do pescado, a produção de renda de bilros e a feitura de redes artesanais, evidenciam a complexidade e riqueza do trabalho artesanal na cadeia produtiva da pesca.

Ao compararmos essas manifestações com os dados do censo, percebe-se a partir da análise do gráfico 1 uma correspondência direta entre o que é, de forma latente, vivido nas comunidades e o que é captado quantitativamente. Por exemplo, as atividades de beneficiamento do pescado e o reparo de embarcações, identificadas no censo como fontes complementares de renda durante o defeso, correspondem exatamente às formas de expressão artesanal destacadas no Livro 4 do Pescarte. O relato dos mestres barqueiros sobre a redução na demanda por novos barcos e sua transição forçada para outros tipos de trabalho, devido à escassez de recursos pesqueiros e à degradação ambiental, dialoga diretamente com os percentuais dos entrevistados que relataram a necessidade de desenvolver atividades alternativas para manutenção de renda no período do defeso.

Outro ponto de congruência importante diz respeito à produção de biojoias, rendas e redes. No censo, embora em menor número, também foram registrados relatos dessas ocupações como formas de resistência econômica e cultural, especialmente em Arraial do Cabo.

Isso reforça a ideia de que tais práticas, embora muitas vezes invisibilizadas nas estatísticas oficiais, constituem parte essencial da organização comunitária. Os estudos, então, já apontam para a necessidade de

Revbea, São Paulo, V. 21, Nº 2: 37-51, 2026.

uma leitura ampliada da condição de pescador artesanal, ao reconhecer a pluralidade de ofícios que sustentam essa categoria profissional e todo seu contexto sociocultural.

Em caráter específico, acerca das biojoias, tal tipo de produção artesanal é preparada pelo próprio substrato advindo da natureza (nesse caso, pelos produtos da pesca). Focado em ser elaborado por materiais como sementes, frutos secos, conchas, fibras e escamas, via de exemplo, geram diversas peças únicas, como brincos, pulseiras, entre tantas outras joias (Anacleto, et al., 2024).

Trata-se, segundo Anacleto, et al. (2024), de uma verdadeira economia criativa, e que traz consigo vantagens além do aspecto econômico. Essa produção gera inclusão social, conexões, interações. Em melhores dizeres, traz capital social para essa comunidade na mesma medida em que amplia o envolvimento dessa população com sua história e conhecimento repassado entre várias gerações.

Na produção de rendas e redes, o cenário de valorização de tais produções se vê também latente, já que segundo estudos de Bodard e Silva (2015), há um risco de desaparecimento dessa atividade de remendo, já que a concorrência com a pesca industrial contribui para seu desestímulo.

Segundo o gráfico 1 a maioria desses trabalhadores desenvolve suas atividades na própria localidade: 86,8% em Armação dos Búzios, 74,1% em Arraial do Cabo e 84% em Cabo Frio. Isso reforça o papel das cadeias produtivas locais na sustentação dessas comunidades e aponta para a importância de políticas públicas que incentivem a economia artesanal e o reaproveitamento de resíduos pesqueiros. Para tanto os Projetos de Educação ambiental para além de uma reflexão crítica, a partir do protagonismo dos membros de tais comunidades, possibilita a organização comunitária a partir da referência do sentido de territorialidade e a relação de suas tarefas para com a natureza, mantendo a ancestralidade e seus modos de vida e as práticas produtivas que percorrem o cotidiano de tais sujeitos sociais.

Diante dos dados do gráfico 1, podemos adentrar nas características de tais práticas produtivas alternativas na Região dos Lagos em específico, especialmente, nos municípios de Cabo Frio, Armação dos Búzios e Arraial do Cabo. Tal fato, também está relacionado há uma verdadeira caracterização de intensa atividade pesqueira artesanal, favorecida por fenômenos oceanográficos como a ressurgência (Souza, et al, 2025).

Essa condição ecológica, conforme ainda expõe Souza, et al (2025), contribui para a abundância de espécies como a sardinha-verdadeira, o xerelete e a enchova, cuja captura é realizada por meio da pesca de cerco, complementada por técnicas como a linha-e-anzol e o arrasto. Nesse contexto, Cabo Frio desponta como um dos principais pontos de desembarque de pescado no estado do Rio de Janeiro. A expressividade dessa produção, entretanto, demanda uma reorganização da cadeia produtiva voltada para práticas ambientalmente sustentáveis e socialmente mais justas.

Segundo Freitas, Santana e Silva (2024), por sua vez, a utilização de resíduos oriundos da pesca e da aquicultura tem se mostrado uma alternativa promissora para conciliar desenvolvimento econômico e responsabilidade ambiental. Ao invés de serem descartados, esses materiais podem ser reaproveitados na criação de coprodutos com valor agregado. As escamas de peixe, por exemplo, quando corretamente tratadas, apresentam características que as tornam adequadas para a produção artesanal, ao agregar valor ao trabalho manual, com ampliação das possibilidades de comercialização e contribuição para o fortalecimento econômico de comunidades tradicionais.

Frisa-se, como enfoque do presente trabalho, na latente importância dessa produção de artesanato para valorização de toda uma cultura, o compartilhamento de seus saberes e conservação histórica dos seus modos de vida. Em atenção ao trabalho também produzido com financiamento do PESCARTE, elaborado por Manhães, Oliveira, Motta e Thomas (2022, p. 8),

[...] Torna-se perceptível que os saberes culturais de uma comunidade e sua identidade é o cerne da continuidade de suas atividades não só como a pesca, mas também como meio de sobrevivência, como meio de recreação. Logo, é fundamental a compreensão dos processos sociais e culturais que circundam os membros da comunidade para o método de intervenção social possa levá-los ao questionamento sobre si, sobre a sociedade [...] assim, há toda uma simbologia que representa sua ancestralidade e seus modos de vida, seus saberes, sua arte, seu artesanato, sua existência e sobrevivência nos dias atuais [...].

No entanto, essas práticas ainda são subutilizadas devido à falta de conhecimento sobre técnicas de beneficiamento e de mercados consolidados para absorver esses produtos. Investimentos em capacitação, incentivos à comercialização e políticas de manejo sustentável podem fortalecer essas iniciativas e contribuir para um modelo de pesca mais responsável e economicamente viável.

Dessa forma, a valorização do artesanato a partir de resíduos da pesca não apenas impulsiona a economia local, mas também fortalece a identidade cultural dessas comunidades e seu fortalecimento, através do respeito, autorrespeito e estima social (HONNETH, 2009) e promove a sustentabilidade ambiental.

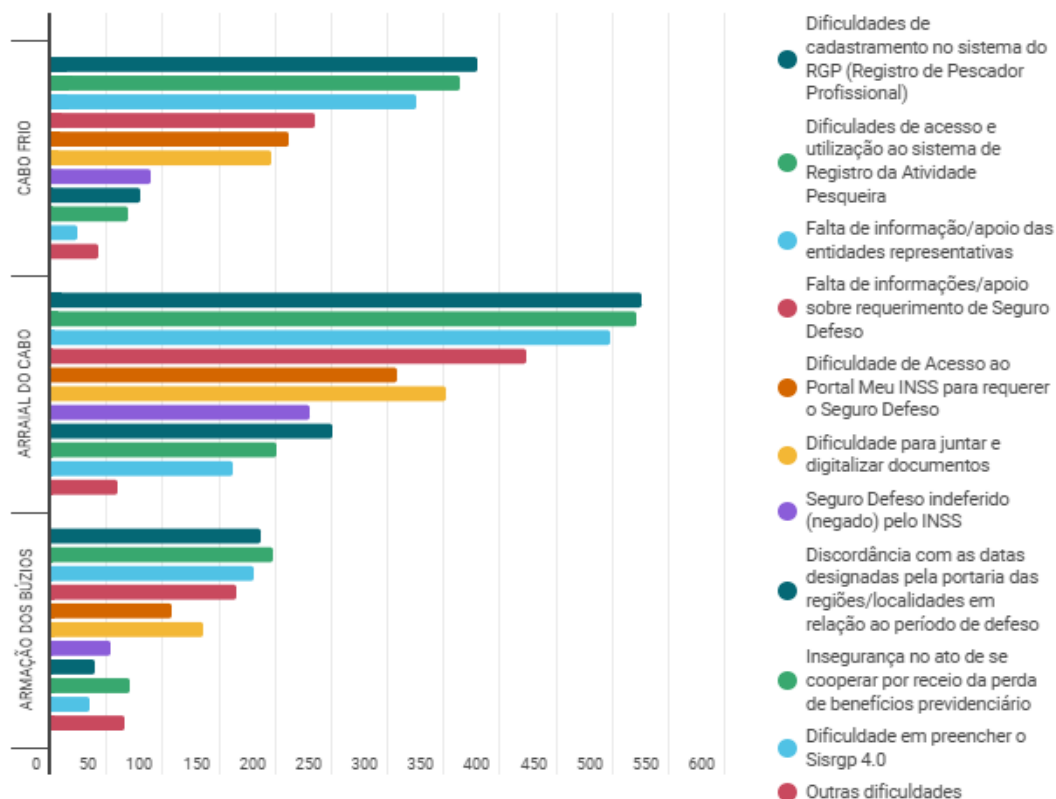


Gráfico 2: Dificuldades e acesso ao Registro da atividade pesca
Fonte: Censo PEA Pescarte (2023)

Como podemos visualizar no Gráfico 2, há diferentes pontos e fatos que dificultam o acesso de pescadores e pescadoras ao acesso no registro da atividade pesqueira. Desse modo, esse gráfico traz a representação e significação do letramento digital, portal do governo, entendimento de seus direitos e benefícios e a relação com as entidades representativas. Assim, há a compreensão de grandes problemas para efetivação a direitos e benefícios relativos aos pescadores artesanais.

Veja-se que, para fins de deferimento do cadastramento no sistema do RGP (Registro de Pescador Profissional), há extensa lista de documentação a ser arrolada no processo administrativo, conforme Portaria SAP/MAPA nº 265, de 29 de junho de 2021:

Art. 6º Para a inscrição no Registro Geral da Atividade Pesca - RGP e a obtenção da Licença de Pescador e Pescadora Profissional, o interessado deverá inserir obrigatoriamente no Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesca - SisRGP: I - quando se tratar de Licença de Pescador e Pescadora Profissional Artesanal para brasileiro nato ou naturalizado: a) foto 3x4 nítida e atual; b) cópia de documento

de identificação oficial com foto; c) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF em situação regular; d) cópia de comprovante de residência ou declaração, conforme modelo do Anexo II; e) cópia de comprovante de inscrição no Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP ou Número de Inscrição do Trabalhador - NIT ou Número de Identificação Social - NIS; f) cópia de Título de Eleitor ou certidão negativa de quitação eleitoral; g) cópia das folhas da Caderneta de Inscrição e Registro - CIR válida com os dados pessoais do interessado, no caso de pescador e pescadora profissional embarcado; e h) declaração de filiação, no caso de pescadores e pescadoras filiados a qualquer entidade ligada à atividade pesqueira, devidamente assinada, conforme modelo do Anexo III.

Ademais, no que tange ao Registro de Atividade Pesqueira, é notória a dificuldade de preenchimento e atualização nas plataformas disponibilizadas pelo governo. O próprio portal “Meu INSS” é apontado como um grande dificultador do acesso amplo e democrático ao benefício aqui tratado, segundo 625 (seiscentos e vinte e cinco) pescadores entrevistados, a considerar as respostas advindas dos três municípios.

Torna-se evidente, segundo Alcântara, Figueiredo e Xavier (2024) o dilema intrínseco vivido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Por um lado, a incorporação da tecnologia no processo de trabalho conferiu um novo dinamismo aos procedimentos, ao facilitar a solicitação por parte dos segurados. Contudo, o uso da plataforma “Meu INSS” tem-se revelado um obstáculo significativo para muitos cidadãos, especialmente para os mais idosos, pessoas com deficiência, moradores de rua, população rural e pescadores artesanais, todos beneficiários potenciais do INSS.

Ainda, no que concerne às esferas tecnológicas e de acessibilidade, evidencia-se uma série de entraves atrelados ao processo de digitalização documental, ao preenchimento do Sisrpg 4.0 e ao indeferimento de pleitos administrativos.

A transição para um formato integralmente digital para o cadastramento e recadastramento tem engendrado diversos problemas, entre os quais destacam-se o acesso restrito ao sistema e as dificuldades no manuseio dos dispositivos informacionais, bem como no acesso à própria internet, conforme ressalta Sampaio (2023). A Partir do Gráfico 2, é perceptível que tal situação se acentua, ainda mais, pela dificuldade que os pescadores apresentam ao procurar auxílio, seja para com o governo, ou com as próprias entidades representativas.

Entende-se que o gráfico 2 demonstra que apesar de menor expressividade no total obtido de respostas, Arraial do Cabo registrou uma quantidade significativa de pescadores (250) que discordam do período de defeso imposto pelo governo. Esse descontentamento reflete o fato de que, no Brasil, tais períodos são determinados por órgãos ambientais com base em estudos técnicos, geralmente desconsiderando o conhecimento tradicional dos

pescadores sobre o comportamento, reprodução e habitat das espécies, além das dinâmicas entre humanos e natureza (RENCK, *et al.*, 2023).

Conclusão

Por fim, destaca-se que o presente estudo evidencia as dinâmicas sociais, econômicas e culturais que envolvem o período do defeso nas comunidades pesqueiras de Arraial do Cabo, Armação dos Búzios e Cabo Frio.

Nesse contexto, práticas produtivas alternativas como a produção de artesanato, bijóias e o beneficiamento do pescado aparecem como estratégias fundamentais para a geração de trabalho e renda durante o período de paralisação da pesca. A reutilização de resíduos pesqueiros, como escamas, couro e espinhas, se destaca como uma solução sustentável que contribui não apenas para a mitigação de impactos ambientais, mas também para o fortalecimento das economias locais e a valorização de saberes tradicionais.

A exclusão de milhares de trabalhadoras e trabalhadores da pesca artesanal do acesso ao seguro-defeso reflete um padrão histórico de injustiça ambiental, em que a atuação do Estado falha em assegurar a equidade no reconhecimento e na proteção de populações tradicionais. A isso se soma o impacto ambiental gerado pela exploração de petróleo e gás, que compromete o território e os meios de subsistência dessas comunidades.

Desse modo, possibilitar a compreensão no benefício e o letramento digital, diante das inovações tecnológicas, permitem que tais pescadores e pescadoras possam ter autonomia e acessibilidade aos seus benefícios, garantindo o reconhecimento social na práxis, e, ainda a sua relação com a pesca e necessidade de proteção ambiental, no período do defeso, tendo a renda mínima nesse período.

As informações levantadas permitiram observar uma série de barreiras burocráticas, institucionais, digitais e sociais que comprometem a efetividade de políticas públicas voltadas à proteção social dos pescadores, especialmente no que tange a respeito ao Seguro-Defeso. O Seguro-Defeso, ao garantir uma fonte de renda no período de interrupção da atividade pesqueira em razão da preservação ambiental, representa um instrumento de justiça socioambiental.

Essa dinâmica promove um equilíbrio entre necessidades humanas e a conservação ambiental, ao reforçar os pilares da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Concordamos com Carvalho, Rocha e Campos (2017), ao afirmar que esse benefício apoia os pescadores artesanais, na medida em que protege o ecossistema, facilitando, assim, a reprodução de espécies marinhas, fluviais e lacustres nesse mesmo período. Essa medida se apresenta como um exemplo concreto de integração entre políticas públicas e desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, é importante destacar que a construção de políticas públicas efetivas voltadas à pesca artesanal deve partir da escuta ativa das comunidades envolvidas, valorizando sua autonomia organizativa, seus modos de vida e suas práticas produtivas, afinal são eles os grandes protagonistas na

constituição de saberes tradicionais e conhecimentos orgânicos intergeracionais que compõem a diversidade de nosso território.

O censo realizado pelo PEA Pescarte revelou que, para além da dependência econômica da pesca, as comunidades da Região dos Lagos mantêm uma relação íntima com os ecossistemas marinhos e costeiros. Assim, a defesa do Seguro-Defeso como política de justiça socioambiental perpassa o reconhecimento da pesca como atividade essencial para a manutenção da biodiversidade e preservação de saberes tradicionais.

Conclui-se que os dados mostram que uma parcela dos pescadores desenvolve atividades complementares durante o defeso, muitas delas ligadas à própria cadeia produtiva da pesca, como a produção artesanal. Essas práticas estão enraizadas na cultura local, microrregional e reforçam a autonomia econômica das comunidades, com contribuições advindas da própria organização comunitária, para a geração e trabalho e renda.

Referências

ANACLETO, Adilson; SOUZA, Beatriz Milet de; CHRISTAKIS, Carolina Mendes; FARIAS, Gabrieli de Lima; FARY, Marcele Renata Cotelesse. Biojoias artesanais e geração de renda no litoral do Paraná. **Caderno Pedagógico**, [S. l.], v. 21, n. 5, p. e2449, 2024. Disponível em: <https://ojs.studiespublicacoes.com.br/ojs/index.php/cadped/article/view/2449>. Acesso em: 14 jul. 2025.

ARRUDA, Ana Paula Serpa Nogueira et al. Educação Ambiental e participação política na pesca artesanal: a construção de demandas prioritárias de pescadores artesanais em municípios da Bacia de Campos (RJ). **Revista Brasileira de Educação Ambiental (RevBEA)**, v. 19, n. 2, p. 401-416, 2024.

BRASIL. Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009. Dispõe sobre a Política Nacional Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras, revoga a Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988, e dispositivos do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF: Senado Federal, publicação em 30/06/2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11959.htm. Acesso em: 20 jun. 2025.

BODART, Cristiano das Neves; SILVA, Rochele Tenório. Fabricante e remendador de redes de pesca: um olhar a partir da Etnografia Visual. **Illuminuras**, v. 16, n. 37, 2015.

FAO. 2022. The State of World Fisheries and Aquaculture 2022. Towards Blue Transformation. Rome, FAO. Disponível em: <https://openknowledge.fao.org/server/api/core/bitstreams/a2090042-8cda-4f35-9881-16f6302ce757/content>. Acesso em: 04 abr. 2025.

FRANCO, Márcia Villar. Seguro-defeso. Pescador artesanal: teoria e prática com modelos de petições e estudos de casos. Curitiba: **Juruá**, 2023.

Revbea, São Paulo, V. 21, Nº 2: 37-51, 2026.

FREITAS, Marcelo; SANTANA, Roane; SILVA, Gilvanda. Artesanato com escamas de peixes: uma alternativa para o descarte de resíduos de pescado e agregação de renda para pescadoras de comunidades pesqueiras tradicionais. **Revista Extensão E Cultura da UFRB**, [S. l.], v. 25, n. 1, p. 108–119, 2024. Disponível em: <https://www3.ufrb.edu.br/index.php/revistaextensao/article/view/3500>. Acesso em: 5 abr. 2025.

HONNETH, Axel. Luta pelo reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais. Trad.: Luiz Repa. SP: Editora 34, 2009, 2ª. Edição.

LOPES, Mariana Sena. Gênero, educação e pesca artesanal: conhecimentos tradicionais e trajetórias educacionais de mulheres em sete municípios do norte fluminense e das baixadas litorâneas/RJ. **Universidade Estadual do Norte-Fluminense Darcy Ribeiro**. 2022.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022. Disciplina as regras, procedimentos rotinas necessárias à efetiva aplicação das normas de direito previdenciário. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-pres/inss-n-128-de-28-de-marco-de-2022-389275446>. Acesso em: 20 jun. 2024.

MANHÃES, Manuela Chagas et al. Comunidades tradicionais e projeto de educação ambiental PESCARTE: pedagogia social, linguagem e temas geradores para conscientização e reconhecimento social. **Cadernos do CNLF**, v. XXV, n. 3, Rio de Janeiro: CiFEFiL, 2022.

MIRANDA, Eva Barros; MARQUES, Elineide Eugênio; SOARES, Douglas Verbicaro. A legislação brasileira sobre a pesca: repetição de padrões. **Revista DI LOGUS**. Cruz Alta. v. 10, n. 1, p. 3-24, 2021.

PESCARTE: arte e vida, trabalho e poesia / Geraldo Márcio Timóteo (org.). – 1. ed. - Campos dos Goytacazes, RJ: **EdUENF**, 2019.

SOUSA, Maria Nazaré Santos de. Aproveitamento da pele de tilápia (*oreochromis niloticus*)(linnaeus, 1758) curtida artesanalmente: promovendo a geração de renda com o artesanato sustentável. **Universidade Estadual do Maranhão**.

SOUZA, Gabriel Barros Gonçalves de; SANTOS, Sergio Ricardo; MACIEL, Thais Rodrigues; MACEDO, Marcio; TOTTI, Maria Eugenia; VIANNA, Marcelo. A cadeia produtiva do pescado na visão de pescadores, atravessadores e comerciantes na Baía de Campos, Rio de Janeiro, Brasil. **Observatório De La Economía Latinoamericana**, [S. l.], v. 23, n. 4, p. e9540, 2025. DOI: 10.55905/oelv23n4-067. Disponível em: <https://ojs.observatoriolatinoamericano.com/ojs/index.php/olel/article/view/9540>. Acesso em: 19 jun. 2025.